

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARÁHDIA

Praça da Bandeira, 47 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr CNPJ / MF 76.958.974/0001-44 Sabáudia "50 ANOS" 26/11/55 - 26/11/05

LEI Nº 33/2006

"Revoga a Lei de n.º 94/1963 que doou duas datas de terras a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Sabáudia e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 94/63 e declarada a reversão dos imóveis nela constantes para o patrimônio do Município de Sabáudia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 30

dias de maio de 2006.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS
-Prefeito Municipal-